



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 173

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2340, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao IAT PR., área de terra urbana, denominada **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, localizada no “**Loteamento PARQUE DAS ARAUCÁRIA III**”, de propriedade de **PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.**, para a construção, implantação e ou instalação de dispositivos dissipadores de energia hidráulica, detalhados no projeto de galerias pluviais e de rede coletora de esgoto para travessia de área de APP - e dá outras providências.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, protocolos números: **19.569, de 15.06.2021 e 20.461, de 04.10.2021**, relativo ao projeto do “**Loteamento PARQUE DAS ARAUCÁRIA III**” -, sobre o imóvel objeto da matrícula n. 17.975 CRI, Ibaity PR., composto por área situada no perímetro urbano, com 70.198,16m²., tendo como requerente: **PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, projeto esse aprovado pelo Decreto número **2339 DE 19 DE ABRIL DE 2022**;

CONSIDERANDO o art. 3º, Inc. II da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende por **Área de Preservação Permanente – APP**, área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações.

CONSIDERANDO o art. 3º, Inc. VIII, “b”, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que entende como de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, inclusive aquele necessário aos parcelamentos de solo aprovados pelos Municípios, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terra urbana denominada de **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, relativa ao projeto do “**Loteamento PARQUE DAS ARAUCÁRIA III**”, de propriedade de **PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 12.307.397/0001-48, cujo imóvel é objeto da Matrícula n. 17.975, junto ao CRI desta cidade de Ibaity PR., aprovado pelo Decreto número **2339, DE 19 DE ABRIL DE 2022**, no percentual necessário para a construção, implantação e ou instalação de dispositivos dissipadores de energia hidráulica, detalhados no projeto de galerias pluviais e de rede coletora de esgoto para travessia de área de APP, com a seguinte localização:

“a)- Localização: Rua das Cerejeiras, s/n., anexo ao Parque das Araucárias “I” e ao Parque das Araucárias “II”, Município de Ibaity PR., Bacia Hidrográfica do Cinzas, Coordenadas UTM 583251,80m E e 7364101,60 m S – Fuso 22k.

Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º será utilizada para a construção e instalação de dissipador implantação e ou instalação de dispositivos dissipadores de energia hidráulica, detalhados no projeto de galerias pluviais e de rede coletora de esgoto para travessia de área de APP., de acordo com os respectivos projetos, condicionados à aprovação pelo IAT e que fazem parte do conjunto de projetos do Loteamento, aprovados pelo Decreto número **2339, DE 19 DE ABRIL DE 2022**.

Art. 3º. Após a realização das obras a empreendedora **PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.**, ficará responsável pela recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022 | PÁGINA 174
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (19/04/2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E INFORMAÇÕES.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil do Município de Ibaíti
(Portaria 492/2000)
Engenheiro Civil – CREA PR-8895/D-PR

REQUERIMENTO

Ibaíti, 29 de março de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI / PR

Assunto: DECRETO UTILIDADE PUBLICA

PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ 12.307.397/0001-48, sediada à Rua Serra dos Pirineus, nº 464, sala 03, Bandeirantes, no município de Londrina estado do Paraná; vem por meio deste, requerer, a emissão por parte da Prefeitura de Ibaíti, **DECRETO DE UTILIDADE PUBLICA PARA IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA DETALHADOS NO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAIS E REDE COLETORA DE ESGOTO PARA TRAVESSIA DE ÁREA DE APP**, necessários para aprovação junto IAT, para implantação do Loteamento Parque das Araucárias III neste município, conforme projetos aprovados pelo município e demais órgãos competentes.

Documentos anexos:

- Cartão de CNPJ
- LP IAT

Nada mais havendo, peço deferimento;

Atenciosamente,

LEANDRO SALES

ROCHA:02653244

918

Assinado de forma digital por
LEANDRO SALES
ROCHA:02653244918
Dados: 2022.03.29 06:13:28
-03'00'

Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 12.307.397/0001-48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º
17.975.-



Paulo Felipe Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 01.-

23 de Julho de 2021 – Prot. 1/H 85.430.-

Imóvel:- Área Remanescente, com 70.198,16m², inicia no vértice 01, ponto comum com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, deste, segue até o vértice 02 confrontando com Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, com 170,688 metros e rumo 34°04'47" NW. Deste, segue até o vértice 03 confrontando Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 177,290 metros e rumo 48°50'13" NE. Deste, segue até o vértice 04 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 73,490 metros e rumo 52°47'11" NE. Deste, segue até o vértice 05 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 75,080 metros e rumo 56°38'38" NE. Deste, segue até o vértice 06 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 34,390 metros e rumo 43°11'26" NE. Deste, segue até o vértice 07 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 88,910 metros e rumo 19°50'07" NE. Deste, segue até o vértice 08 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 16,150 metros e rumo 20°52'32" NE. Deste, segue até o vértice 09 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 35,850 metros e 0°29'58" NE. Deste, segue até o vértice 10 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 15.533, com 284,168 metros e rumo 33°11'14" SE. Deste segue até o vértice 11 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 43,954 metros e rumo 65°31'56" SO. Deste, segue até o vértice 12 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 60,672 metros e rumo 80°13'53" SO. Deste, segue até o vértice 13 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 29,242 metros e rumo 65°41'43" NO. Deste segue até o vértice 14 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 27,241 metros e rumo 72°58'58" SO. Deste, segue até o vértice 15 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 63,183 metros e rumo 51°42'45" SO. Deste, segue até o vértice 16 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com desenvolvimento de 19,920 metros e raio de 12,00 metros. Deste, segue até o vértice 17 confrontando com Área Desmembrada 03 da Matrícula 17.911, com distância 38,870 metros e rumo 33°11'14" NO. Deste, segue até o vértice 18 confrontando com Área Desmembrada 03 da Matrícula 17.911, com 98,534 metros e rumo 52°20'40" SO. Deste, segue até o vértice 19 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911 e Área Desmembrada 03 da Matrícula 17.911, com 82,393 metros e rumo 34°04'47" SL.

MATRÍCULA N.º

17975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º

17.975.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 01v.º-

Deste, segue até o vértice 20 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com desenvolvimento de 13,024 metros e raio de 12,00 metros. Deste, segue até o vértice 21 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com 73,111 metros e rumo 28°06'30" SO. Deste, segue até o vértice 22 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com 43,791 metros e rumo 69°01'01" SO. Deste, segue até o vértice 23 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com desenvolvimento de 3,981 metros e raio de 12,00 metros. Deste, segue até o vértice 01, confrontando neste trecho com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com 27,921 metros e rumo 55°55'13" SO; fechando assim o polígono descrito.-
Proprietários: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.307.397/0001-48, com sede na Rua Serra dos Pirineus, 464, sala 03, Jardim Bandeirantes, situado no Município de Londrina-PR.-
Título:- Requerimento de Abertura de Matrícula (desmembramento), encaminhado a esta Serventia por PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, em forma legal, datado de 14/07/2021, e que fica arquivado nesta Serventia.-
R.Anterior:- Matrícula nº 17.911, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **Nota:-** Mapa, Memorial Descritivo e Guia ART de OBRA ou SERVIÇO nº 1720212879050, no valor de R\$ 88,78, datada de 14/06/2021, expedida pelo Engenheiro Civil Leandro Sales Rocha, RNP: 1704708583; Certidão Negativa da Prefeitura nº 2491/2021, datada de 29/06/2021.- **CADASTRO:-** Cadastrado sob nº 01.00.006.0267.0231.001 - 481463, na Prefeitura Municipal de Ibaíti-PR.- O referido é verdade e dou fé.- (o) A OFICIAL INTERINA. *[Assinatura]* - C. 60,00 VRC - R\$ 13,02.- **(REGISTRADO EM 26/07/2021).** SELO: 0185625AMAA00000000116211.-



SELO DIGITAL
0185625CA00000000116211



MATRÍCULA N.º

17975

03/10/2021 12:42

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.307.397/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/07/2010	
NOME EMPRESARIAL PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERRA DOS PIRINEUS		NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.065-610	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3024-3460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2021 às 12:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra		Número do Protocolo 18.254.229-6
		LICENÇA PRÉVIA		Número do Documento 263777
				Validade da Licença 15/02/2027

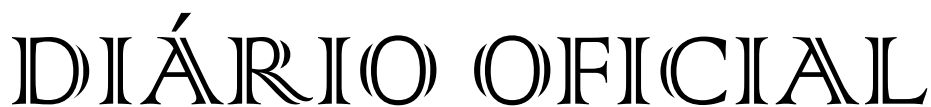
O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.254.229-6, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social			
12.307.397/0001-48	PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME			
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número			
---	Rua Deputado Nilson Ribas, 533, SALA 02			
Bairro	Município / UF		CEP	
Bancários	Londrina/PR		86.062-090	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
Atividade				Porte
Parcelamento de solo				Excepcional
Atividade Específica				
Loteamento				
Detalhes da Atividade				
Loteamento predominantemente residencial				
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número			
583251.8 - 7364101.6	RUA DAS CEREJEIRAS, SN, ANEXO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS II			
Bacia Hidrográfica	Município / UF		CEP	
Cinzas	Ibaiti/PR		84.900-000	
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO				
3.1 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	140,00	--	583054.39 - 7363946.09
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS				
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	112,00	--
Coordenadas UTM (E-N)				
583523.86 -				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- Trata-se de Licença Prévia para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, para o loteamento denominado Parque das Araucárias III, da interessada PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ 12.307.397/0001-48, com previsão de implantação de 140 lotes, localizado na Rua das Cerejeiras, S/N, anexo Parque das Araucárias II - Parque das Araucárias III, no Município de Ibaiti/PR, Bacia Hidrográfica do Cinzas, coordenadas UTM 583251.80 m E e 7364101.60 m S - Fuso 22k.
- O Loteamento está localizado na área da MATRÍCULA Nº 17.975, com área total de 70.198,16 m², com previsão da instalação de 140 UNIDADES, distribuídas em 7 (sete) quadras, com tamanhos variando entre 250,00 a 467,69 m². - Área das Unidades: 39.822,88 m² - Área Verde: 3.536,29 m² - Sistema Viário: 21.185,76 m².
- A presente Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento, que só poderá ser feita mediante a obtenção da Licença de Instalação emitida pelo Instituto Água e Terra.
- O empreendimento possui viabilidade para abastecimento de água, segundo a CARTA DE VIABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA nº VT. 010/2019, através da implantação de rede interligando a rede existente em PVC DN 100 após a VRP, na Rua Rita Mandina com pressão disponível de 20 mca.
- O empreendimento possui viabilidade para coleta de esgoto, segundo a CARTA DE VIABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA nº VT. 010/2019, para interligação com os PVS (poço de visita) da rede coletora de esgoto DN150 existente no loteamento Parque das Araucárias II. Será necessário estudo topográfico detalhado e se houver lotes abaixo da rede coletora deverão ser atendidos por estação elevatória de esgoto.
- É PROIBIDO ao Cartório de Registro de Imóveis realizar o registro e emissão de escritura para as unidades do loteamento em questão, sem a devida Licença de Instalação, a ser emitida pelo Instituto Água e Terra. Não é permitido qualquer tipo de intervenção no local antes da concessão da Licença de Instalação.
- O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.
- Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
- Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, depósitos, construção e/ou locação, de quaisquer estruturas em Área de Preservação Permanente.
- A arborização urbana deverá ser implantada com aprovação prévia do Município.
- É terminantemente proibido lançar qualquer efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.
- É vedada a disposição de qualquer tipo de resíduo aos corpos hídricos.
- É PROIBIDA a queima a céu aberto de qualquer tipo de material (Art. 15 SEMA 016/14).
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo.
- Todos os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.
- Deverá apresentar para o requerimento de Licença de Instalação do empreendimento (LI), toda a documentação requerida na Resolução SEDEST nº 068/2019, além da seguinte documentação:
- Declaração do Município referente à coleta e destinação dos resíduos sólidos do loteamento;
- Observamos que a implantação de dissipadores em Área de Preservação Permanente só será permitida se acompanhada de Decreto de Utilidade Pública e apresentação de Projeto de Recuperação Ambiental na área, previsto na Resolução CONAMA 369/06.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PÁGINA 180

Assinatura do Representante

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

Página 257

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 182

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO																										
LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS III				PI (hab)		140	Q1 (hab.dia)		Q1 (vazão inicial)		0,578621	Qdi		0,44625		Qindf		Qinf		0,133271						
IBAITI - PR				PF (hab)		700	q1 (l/hab.dia)		Qf (vazão final)		2,363621	Qdf		2,23125		Qindf		Tin(l/s/km)		0,05						
140 LOTES				K1		1,2	K2		Lt (m)		2647,42	C		0,85				10000		g (gravidade)		9,81				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18									
Trecho PV - montante/usu- nte	Nome da via	Comprimento (m)	Tx (l/s.m)	Vazão Montante	Vazão Trecho	Vazão Jusante	Vazão Projeto	Diâmetro (mm)	lprojeto (m/m)	lmin. (m/m)	Y/D	Veloc. Final (m/s)	Cota Terreno (m)	Cota Coletor (m)	Profundidade do Coletor (m)	Tensão líquida (Pa)	Veloc. Crítica (m/s)									
			inicial final	inicial final	inicial final	inicial final	inicial final											inicial final	inicial final	montante jussante	montante jussante	montante jussante	montante jussante			
TL01 - PV01	RUA DOS CEREJEIROS	23,31	0,00021856 0,000892802	0 0	0,005094641 0,020811207	0,005095 0,020811	1,5 1,5	150	0,017160017	0,00454569	0,175 0,175	0,64057 0,64057	765,69 765,29	764,59 764,19	1,1 1,1	2,754182754	2,380801966									
PV01 - PV02	RUA PROJETADA 01	60,24	0,00021856 0,000892802	0,005094641 0,020811207	0,013166075 0,053782373	0,018261 0,074594	1,5 1,5	150	0,148074369	0,00454569	0,100 0,100	1,33142 1,33142	765,29 756,37	764,19 755,27	1,1 1,1	14,21513944	1,841286507									
PV02 - PV03	RUA PROJETADA 01	63,69	0,00021856 0,000892802	0,030260716 0,074593589	0,030260716 0,054662539	0,032131 0,131456	1,5 1,5	150	0,277437588	0,00454569	0,100 0,125	1,83246 1,38529	765,37 746,01	764,27 744,91	1,1 1,1	26,63400848	1,841286507									
PV03 - PV04	RUA PROJETADA 01	13,95	0,00021856 0,000892802	0,032130824 0,131456118	0,030348917 0,12454583	0,03523 0,143911	1,5 1,5	150	0,121146953	0,00454569	0,125 0,150	1,38529 0,82393	746,01 744,5	744,91 743,5	1,1 1,1	14,17419355	2,032725264									
PV04 - PV07	RUA PROJETADA 01	41,13	0,00021856 0,000892802	0,03522974 0,143910701	0,038989387 0,036720933	0,044219 0,180632	1,5 1,5	150	0,034281546	0,00454569	0,150 0,200	0,82393 0,52685	744,5 744,5	743,5 743,5	1,1 1,1	4,782275711	2,219590503									
PV07 - PV06	RUA PROJETADA 01	10,12	0,00021856 0,000892802	0,044219127 0,130631634	0,002211831 0,009035153	0,046431 0,189667	1,5 1,5	150	0,009881423	0,00454569	0,200 0,100	0,52685 1,26973	744,5 763,5	743,4 762,4	1,1 1,1	1,793478261	2,531768897									
TL03 - PV32	RUA PROJETADA 01	60,37	0,00021856 0,000892802	0,009035153 0,031314487	0,031314487 0,053898437	0,031314 0,053898	1,5 1,5	150	0,134669538	0,00454569	0,100 0,100	1,26973 1,29176	763,5 755,37	762,4 754,27	1,1 1,1	12,92872762	1,841286507									
PV32 - PV05	RUA PROJETADA 01	60,05	0,00021856 0,000892802	0,031314487 0,053898437	0,031314487 0,053898437	0,026319 0,107511	1,5 1,5	150	0,139383847	0,00454569	0,100 0,150	1,29176 1,03027	747 747	745,9 745,9	1,1 1,1	13,38084929	1,841286507									
PV05 - PV06	RUA PROJETADA 01	46,64	0,00021856 0,000892802	0,026319035 0,107511177	0,010193654 0,04164027	0,036513 0,149151	1,5 1,5	150	0,053602058	0,00454569	0,150 0,150	1,03027 1,03027	747 744,5	745,9 743,4	1,1 1,1	7,477487136	2,219590503									
TL04 - PV08	RUA DOS CEREJEIROS	40,37	0,00021856 0,000892802	0,009035153 0,031314487	0,009035153 0,036042403	0,008823 0,036042	1,5 1,5	150	0,036908595	0,00454569	0,150 0,150	0,85492 0,85492	765,29 763,5	764,19 762,7	1,1 1,1	5,148749071	2,219590503									
PV08 - PV09	RUA PROJETADA 02	76,25	0,00021856 0,000892802	0,036042403 0,036042403	0,06665225 0,086076127	0,025489 0,104119	1,5 1,5	150	0,12852459	0,00454569	0,125 0,100	1,42684 1,29107	762,7 754	762,7 752,9	1,1 1,1	15,03737705	2,032725264									
PV09 - PV06	RUA PROJETADA 02	68,69	0,00021856 0,000892802	0,025488506 0,104118531	0,014912372 0,060915858	0,040401 0,165034	1,5 1,5	150	0,139234941	0,00454569	0,100 0,125	1,29107 0,99754	744,5 744,5	743,4 743,4	1,1 1,1	13,36655431	1,841286507									
PV06 - PV12	RUA PROJETADA 02	13,23	0,00021856 0,000892802	0,123344525 0,503852623	0,020992091 0,12222455	0,126337 0,516075	1,5 1,5	150	0,062819576	0,00454569	0,125 0,100	0,99754 1,27365	744,5 763,4	743,4 742,54	1,1 1,1	7,349890341	2,032725264									
TL05 - PV11	RUA PROJETADA 02	60,22	0,00021856 0,000892802	0,009035153 0,0313161703	0,009035153 0,031645127	0,013162 0,083795	1,5 1,5	150	0,135503155	0,00454569	0,100 0,100	1,27365 1,41387	763,4 755,18	762,4 754,08	1,1 1,1	13,00830289	1,841286507									
PV11 - PV12	RUA PROJETADA 02	69,11	0,00021856 0,000892802	0,0313161703 0,053764517	0,015104705 0,061701523	0,028266 0,115466	1,5 1,5	150	0,166980177	0,00454569	0,100 0,100	1,41387 1,31387	755,18 743,64	754,08 742,54	1,1 1,1	16,03009695	1,841286507									
PV12 - PV14	RUA PROJETADA 01	51,33	0,00021856 0,000892802	0,0154603024 0,631541118	0,011218702 0,04582751	0,165822 0,677369	1,5 1,5	150	0,0606234171	0,00454569	0,250 0,250	0,4769 0,4769	743,64 743,62	742,54 742,22	1,1 1,1	1,374634717	2,790551558									
TL06 - PV10	RUA DOS CEREJEIROS	38,41	0,00021856 0,000892802	0,009035153 0,034292512	0,008394902 0,03429512	0,008395 0,034293	1,5 1,5	150	0,044780005	0,00454569	0,150 0,150	0,94168 0,94168	764,11 762,39	763,01 761,29	1,1 1,1	6,246810726	2,219590503									
PV10 - PV13	RUA PROJETADA01 T3	65,83	0,00021856 0,000892802	0,008394902 0,034292512	0,014337827 0,058773132	0,027783 0,089308	1,5 1,5	150	0,181072459	0,00454569	0,100 0,100	1,47232 1,28997	762,39 750,47	761,29 749,37	1,1 1,1	17,3829561	1,841286507									
PV13 - PV14	RUA PROJETADA01 T3	51,44	0,00021856 0,000892802	0,022782729 0,093065646	0,011247444 0,045825718	0,034025 0,138991	1,5 1,5	150	0,13899689	0,00454569	0,100 0,150	1,28997 0,83698	750,47 743,62	749,37 742,22	1,1 1,1	13,3437014	1,841286507									
PV14 - PV15	S/N	57,1	0,00021856 0,000892802	0,199847198 0,816359992	0,012479795 0,050978975	0,212327 0,867339	1,5 1,5	150	0,025376532	0,00454569	0,100 0,225	0,83698 0,51354	743,62 741,3	742,22 740,2	1,1 1,1	4,93502627	2,219590503									
PV15 - PV16	S/N	36,7	0,00021856 0,000892802	0,212326993 0,86733967	0,080821164 0,032765821	0,220348 0,900105	1,5 1,5	150	0,008174387	0,00454569	0,225 0,200	0,51354 0,61837	741,3 739,9	740,2 739,9	1,1 1,1	1,643051771	2,664304037									
PV16 - PV17	S/N	73,46	0,00021856 0,000892802	0,027344858 0,005104789	0,016055442 0,00104789	0,236404 0,965689	1,5 1,5	150	0,013612851	0,00454569	0,200 0,200	0,61837 0,58195	739,9 740	739,9 738,9	1,1 1,1	2,470732371	2,531768897									
PV17 - PV18	S/N	58,06	0,00021856 0,000892802	0,02364036 0,965689999	0,012689613 0,051836065	0,249093 0,107526	1,5 1,5	150	0,012052693	0,00454569	0,200 0,200	0,58195 0,58195	740 740	738,2 738,2	1,1 1,1	2,188253531	2,531768894									

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 183

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO																				
LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS III IBAITI - PR 140 LOTES			PI (hab)		140	QI (vazão inicial)		0,578621	Qdi		0,44625	Qinf		0,132371						
			Pf (hab)		700	Qf (vazão final)		2,363621	Qdf		2,23125	Qindf		0,05						
			K ₁		1,2	K ₂		1,5	Lt (m)		2647,42	C		0,85	10000 g (gravidade)					
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
Trecho PV - montante/jusa nte	Nome da via	Comprimento (m)	Tx (l/s.m)		Vazão Montante (l/s)		Vazão Trecho (l/s)		Vazão Jusante (l/s)		Diâmetro (mm)	Iprojeto (m/m)	Imin. (m/m)	V/D	Veloc. Final (m/s)	Cota Terreno (m)	Cota Coletor (m)	Profundidade do Coletor (m)	Tensão Trativa (Pa)	Veloc. Crítica (m/s)
			Inicial final	Inicial final	Inicial final	Inicial final	Inicial final													
PV18 - PV19	S/N	30,25	0,00021856	0,249093213	0,00661145	0,255705	0,000892802	0,017526368	0,044533	1,5	150	0,036363636	0,00454569	0,150	0,84858	740	738,2	1,8		
PV19 - PV28	RUA PROJETADA 03	38,9	0,00021856	0,255704663	0,008501997	0,264207	0,000892802	0,034729985	1,079263	1,5	150	0,061696658	0,00454569	0,125	0,98858	738,2	737,1	1,1	5,072727273	2,219590503
TL08 - PV20	RUA DOS CEREJEIROS	45,13	0,00021856	0	0,009863628	0,009864	0,000892802	0,040292139	0,040292	1,5	150	0,005096388	0,00454569	0,250	0,43119	759,7	758,6	1,1	7,218508997	2,032725264
PV20 - PV21	RUA PROJETADA 03 T1	79,46	0,00021856	0,009863628	0,017366804	0,02723	0,000892802	0,040292139	0,070942021	1,5	150	0,130505915	0,00454569	0,125	1,4378	749,1	748	1,1	15,26919205	2,032725264
PV21 - PV22	RUA PROJETADA 03 T2	53,75	0,00021856	0,11123416	0,04798809	0,159222	0,000892802	0,027230432	0,038978	1,5	150	0,032186047	0,00454569	0,150	0,79835	749,1	748	1,1	4,489953488	2,219590503
TL07 - PV22	RUA PROJETADA 04	71,74	0,00021856	0	0,015679518	0,01568	0,000892802	0,064049592	0,06405	1,5	150	0,145525509	0,00454569	0,100	1,31991	757,81	756,71	1,1	13,97044884	1,841286507
PV22 - PV24	RUA PROJETADA 04	9,79	0,00021856	0,054657568	0,002139706	0,056797	0,000892802	0,223271842	0,008740528	1,5	150	0,108273749	0,00454569	0,125	1,30962	747,37	746,27	1,1	12,6680286	2,032725264
TL09 - PV23	RUA DOS CEREJEIROS	35,14	0,00021856	0	0,00768021	0,00768	0,000892802	0,031373051	0,031373	1,5	150	0,007683552	0,00454569	0,225	0,49789	759,91	758,81	1,1	1,544393853	2,664304037
PV23 - PV24	RUA PROJETADA 04	78,23	0,00021856	0,00768021	0,017097975	0,024778	0,000892802	0,031373051	0,069843875	1,5	150	0,173846351	0,00454569	0,100	1,44264	759,91	758,81	1,1	16,68924965	1,841286507
PV24 - PV25	RUA PROJETADA 03 T2	45,36	0,00021856	0,081575459	0,009913897	0,091489	0,000892802	0,333229296	0,040497484	1,5	150	0,026675485	0,00454569	0,175	0,79867	746,31	745,21	1,1	4,281415344	2,380801966
TL10 - PV25	RUA PROJETADA 05	87,35	0,00021856	0	0,019091245	0,019091	0,000892802	0,077986226	0,077986	1,5	150	0,155123068	0,00454569	0,100	1,36274	758,65	757,55	1,1	14,89181454	1,841286507
PV25 - PV26	RUA PROJETADA 05	9,89	0,00021856	0,110580601	0,002161562	0,112742	0,000892802	0,451713005	0,008829809	1,5	150	0,010111223	0,00454569	0,200	0,53294	745,1	744	1,1	1,835187058	2,531768947
TL11 - PV26	RUA PROJETADA 05	90,81	0,00021856	0	0,019847464	0,019847	0,000892802	0,08107532	0,081075	1,5	150	0,153947803	0,00454569	0,100	1,35757	758,98	757,88	1,1	14,7789891	1,841286507
PV26 - PV27	RUA PROJETADA 05	21,9	0,00021856	0,132589627	0,004786471	0,137376	0,000892802	0,541618134	0,019552357	1,5	150	0,132420091	0,00454569	0,100	1,25908	745,4	744,9	1,1	12,71232877	1,841286507
PV27 - PV28	RUA PROJETADA 03 T3	58,38	0,00021856	0,137376098	0,012759552	0,150136	0,000892802	0,56117049	0,052121762	1,5	150	0,107913669	0,00454569	0,125	1,30744	742,1	741	1,1	12,62589928	2,032725264
TL12 - PV37	RUA DOS CEREJEIROS	46,54	0,00021856	0	0,010171798	0,010172	0,000892802	0,04155099	0,041551	1,5	150	0,041254835	0,00454569	0,150	0,90385	759,89	758,79	1,1	12,62589928	2,032725264
TL15 - PV36	RUA DOS CEREJEIROS	96,53	0,00021856	0	0,021097629	0,021098	0,000892802	0,086182145	0,086182	1,5	150	0,035015021	0,00454569	0,150	0,8327	764,15	763,05	1,1	5,75504942	2,219590503
PV36 - PV35	RUA DOS CEREJEIROS	96,74	0,00021856	0,021097629	0,021143527	0,042241	0,000892802	0,086182145	0,086182	1,5	150	0,007856109	0,00454569	0,225	0,50345	760,97	759,67	1,3	4,884595463	2,219590503
PV35 - PV34	RUA DOS CEREJEIROS	92,63	0,00021856	0,042241156	0,020245244	0,062486	0,000892802	0,172551779	0,082700219	1,5	150	0,009284249	0,00454569	0,225	0,5473	760,11	758,91	1,2	1,579077941	2,664304037
TL14 - PV34	RUA PROJETADA 06	48,03	0,00021856	0,010497453	0,010497	0,010497	0,000892802	0,042881264	0,042881	1,5	150	0,150322715	0,00454569	0,100	1,34149	759,95	758,05	1,9	1,866134082	2,664304037
PV34 - PV38	RUA DOS CEREJEIROS	17,69	0,00021856	0,077993852	0,00386632	0,07685	0,000892802	0,298133262	0,015793662	1,5	150	0,07518372	0,00454569	0,125	1,0913	759,95	758,05	1,1	14,43098064	1,841286507
PV38 - PV37	RUA DOS CEREJEIROS	16,34	0,00021856	0,076850135	0,003571276	0,080421	0,000892802	0,313926924	0,014588379	1,5	150	0,039779682	0,00454569	0,150	0,88755	758,62	757,52	1,1	8,796495195	2,032725264
PV37 - PV29	RUA PROJETADA 03 T4	73,29	0,00021856	0,313926924	0,014588379	0,328515	0,00021856	0,090593259	0,066593157	1,5	150	0,039779682	0,00454569	0,150	0,88755	757,97	756,87	1,1	5,549265606	2,219590503
			0,00021856	0,370066293	0,065433434	0,4355	0,00021856	0,090593259	0,066593157	1,5	150	0,13603493	0,00454569	0,100	1,27615	757,97	756,87	1,1	13,05935325	1,841286507

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 184

PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO																		
LOTEAMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS III IBAITI - PR 140 LOTES			Pi (hab) Pf (hab)		140 700	qi (l/hab.dia) K ₁		180 1,2	Q1 (vazão inicial) Qf (vazão final)		0,578621 2,363621	Qdi Qdf	0,44625 2,23125	Qindi Qindf		Qinf	0,132371 0,05	
			K ₂		1,2	Lt (m)		2647,42	C	0,85	y	10000	g (gravidade)	9,81				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
Trecho PV - montante/jus- tante	Nome da via	Comprimento (m)	Tx (l/s.m)	Vazão Montante (l/s)	Vazão Trecho (l/s)	Vazão Jusante (l/s)	Vazão Projeto (l/s)	Diâmetro (mm)	lprojeto (m/m)	lmin. (m/m)	Y/D		Veloc. Final (m/s)	Cota Terreno (m)	Cota Coletor (m)	Profundidade do Coletor (m)	Tensão Trativa (Pa)	Veloc. Crítica (m/s)
			Inicial final	Inicial final	Inicial final	Inicial final	Inicial final				Inicial final	Inicial final	Inicial final	montante jusante	montante jusante	montante jusante		
PV29 - PV28	RUA PROJETADA 03 T4	74,39	0,00021856 0,000892802	0,106611545 0,435499727	0,016258703 0,066415516	0,12287 0,501915	1,5 1,5	150	0,164000538	0,00454569	0,100 0,100	1,4012 1,4012	743 735,3	746,9 734,7	1,1 1,1	15,74405162	1,841286507	
TL13 - PV30	RUA DOS CEREJEIROS	24,16	0,00021856 0,000892802	0 0	0,005280418 0,021570088	0,00528 0,02157	1,5 1,5	150	0,011175497	0,00454569	0,200 0,200	0,56029 0,56029	755,37 756,7	754,27 754	1,1 2,7	2,028352649	2,531768947	
PV30 - PV31	RUA PROJETADA 03 T4	74,89	0,00021856 0,000892802	0,005280418 0,021570088	0,016367983 0,021648	0,021648 0,088432	1,5 1,5	150	0,094805715	0,00454569	0,125 0,125	1,22546 1,22546	756,7 743	754 746,9	2,7 1,1	2,032725264	2,032725264	
PV31 - PV32	RUA PROJETADA 03 T4	68,02	0,00021856 0,000892802	0,021648401 0,088432006	0,014866474 0,06072837	0,036515 0,14916	1,5 1,5	150	0,1650985	0,00454569	0,100 0,100	1,40588 1,40588	743 736,77	746,9 735,67	1,1 1,1	15,84945604	1,841286507	
PV32 - PV28	RUA PROJETADA 03 T4	10,75	0,00021856 0,000892802	0,036514875 0,149160375	0,002349524 0,009597618	0,038864 0,158758	1,5 1,5	150	0,090232558	0,00454569	0,125 0,125	1,19554 1,19554	736,77 735,3	735,67 734,7	1,1 1,1	10,5572093	2,032725264	
PV28 - PVEEE	RUA PROJETADA 03 T4	11,64	0,00021856 0,000892802	0,576076958 2,353228789	0,002544042 0,010392211	0,578621 2,363621	1,5 1,5	150	0,068728522	0,00454569	0,175 0,175	1,0434 1,28197	735,3 735	734,7 733,9	1,1 1,1	11,03092784	2,032725264	

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º
17.975.-



Paulo Felipe Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 01.-

23 de Julho de 2021 – Prot. 1/H 85.430.-

Imóvel:- Área Remanescente, com 70.198,16m², inicia no vértice 01, ponto comum com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, deste, segue até o vértice 02 confrontando com Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, com 170,688 metros e rumo 34°04'47" NW. Deste, segue até o vértice 03 confrontando Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 177,290 metros e rumo 48°50'13" NE. Deste, segue até o vértice 04 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 73,490 metros e rumo 52°47'11" NE. Deste, segue até o vértice 05 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 75,080 metros e rumo 56°38'38" NE. Deste, segue até o vértice 06 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 34,390 metros e rumo 43°11'26" NE. Deste, segue até o vértice 07 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 88,910 metros e rumo 19°50'07" NE. Deste, segue até o vértice 08 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 16,150 metros e rumo 20°52'32" NE. Deste, segue até o vértice 09 confrontando com Faixa de Domínio da Antiga Estrada de Ferro, com 35,850 metros e 0°29'58" NE. Deste, segue até o vértice 10 confrontando com Área Remanescente da Matrícula 15.533, com 284,168 metros e rumo 33°11'14" SE. Deste segue até o vértice 11 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 43,954 metros e rumo 65°31'56" SO. Deste, segue até o vértice 12 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 60,672 metros e rumo 80°13'53" SO. Deste, segue até o vértice 13 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 29,242 metros e rumo 65°41'43" NO. Deste segue até o vértice 14 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 27,241 metros e rumo 72°58'58" SO. Deste, segue até o vértice 15 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com 63,183 metros e rumo 51°42'45" SO. Deste, segue até o vértice 16 confrontando com Área Desmembrada 02 da Matrícula 17.911, com desenvolvimento de 19,920 metros e raio de 12,00 metros. Deste, segue até o vértice 17 confrontando com Área Desmembrada 03 da Matrícula 17.911, com distância 38,870 metros e rumo 33°11'14" NO. Deste, segue até o vértice 18 confrontando com Área Desmembrada 03 da Matrícula 17.911, com 98,534 metros e rumo 52°20'40" SO. Deste, segue até o vértice 19 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911 e Área Desmembrada 03 da Matrícula 17.911, com 82,393 metros e rumo 34°04'47" SL.

MATRÍCULA N.º

17975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º

17.975.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 01v.º-

Deste, segue até o vértice 20 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com desenvolvimento de 13,024 metros e raio de 12,00 metros. Deste, segue até o vértice 21 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com 73,111 metros e rumo 28°06'30" SO. Deste, segue até o vértice 22 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com 43,791 metros e rumo 69°01'01" SO. Deste, segue até o vértice 23 confrontando com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com desenvolvimento de 3,981 metros e raio de 12,00 metros. Deste, segue até o vértice 01, confrontando neste trecho com Área Desmembrada 01 da Matrícula 17.911, com 27,921 metros e rumo 55°55'13" SO; fechando assim o polígono descrito.-
Proprietários: PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.307.397/0001-48, com sede na Rua Serra dos Pirineus, 464, sala 03, Jardim Bandeirantes, situado no Município de Londrina-PR.-
Título:- Requerimento de Abertura de Matrícula (desmembramento), encaminhado a esta Serventia por PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, em forma legal, datado de 14/07/2021, e que fica arquivado nesta Serventia.-
R.Anterior:- Matrícula nº 17.911, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **Nota:-** Mapa, Memorial Descritivo e Guia ART de OBRA ou SERVIÇO nº 1720212879050, no valor de R\$ 88,78, datada de 14/06/2021, expedida pelo Engenheiro Civil Leandro Sales Rocha, RNP: 1704708583; Certidão Negativa da Prefeitura nº 2491/2021, datada de 29/06/2021.- **CADASTRO:-** Cadastrado sob nº 01.00.006.0267.0231.001 - 481463, na Prefeitura Municipal de Ibaíti-PR.- O referido é verdade e dou fé.- (o) A OFICIAL INTERINA. *[Assinatura]* - C. 60,00 VRC - R\$ 13,02.- **(REGISTRADO EM 26/07/2021).** SELO: 0185625AMAA00000000116211.-



SELO DIGITAL
0185625CA00000000116211



MATRÍCULA N.º

17975

		Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST Instituto Água e Terra		Número do Protocolo 18.254.229-6
		LICENÇA PRÉVIA		Número do Documento 263777
				Validade da Licença 15/02/2027

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.254.229-6, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR				
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social			
12.307.397/0001-48	PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME			
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número			
---	Rua Deputado Nilson Ribas, 533, SALA 02			
Bairro	Município / UF		CEP	
Bancários	Londrina/PR		86.062-090	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
Atividade				Porte
Parcelamento de solo				Excepcional
Atividade Específica				
Loteamento				
Detalhes da Atividade				
Loteamento predominantemente residencial				
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número			
583251.8 - 7364101.6	RUA DAS CEREJEIRAS, SN, ANEXO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS II			
Bacia Hidrográfica	Município / UF		CEP	
Cinzas	Ibaiti/PR		84.900-000	
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO				
3.1 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	140,00	--	583054.39 - 7363946.09
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS				
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	112,00	--
Coordenadas UTM (E-N)				
583523.86 -				

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDIÇÕES

- Trata-se de Licença Prévia para a atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, para o loteamento denominado Parque das Araucárias III, da interessada PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ 12.307.397/0001-48, com previsão de implantação de 140 lotes, localizado na Rua das Cerejeiras, S/N, anexo Parque das Araucárias II - Parque das Araucárias III, no Município de Ibaiti/PR, Bacia Hidrográfica do Cinzas, coordenadas UTM 583251.80 m E e 7364101.60 m S - Fuso 22k.
- O Loteamento está localizado na área da MATRÍCULA Nº 17.975, com área total de 70.198,16 m², com previsão da instalação de 140 UNIDADES, distribuídas em 7 (sete) quadras, com tamanhos variando entre 250,00 a 467,69 m². - Área das Unidades: 39.822,88 m² - Área Verde: 3.536,29 m² - Sistema Viário: 21.185,76 m².
- A presente Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento, que só poderá ser feita mediante a obtenção da Licença de Instalação emitida pelo Instituto Água e Terra.
- O empreendimento possui viabilidade para abastecimento de água, segundo a CARTA DE VIABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA nº VT. 010/2019, através da implantação de rede interligando a rede existente em PVC DN 100 após a VRP, na Rua Rita Mandina com pressão disponível de 20 mca.
- O empreendimento possui viabilidade para coleta de esgoto, segundo a CARTA DE VIABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA nº VT. 010/2019, para interligação com os PVS (poço de visita) da rede coletora de esgoto DN150 existente no loteamento Parque das Araucárias II. Será necessário estudo topográfico detalhado e se houver lotes abaixo da rede coletora deverão ser atendidos por estação elevatória de esgoto.
- É PROIBIDO ao Cartório de Registro de Imóveis realizar o registro e emissão de escritura para as unidades do loteamento em questão, sem a devida Licença de Instalação, a ser emitida pelo Instituto Água e Terra. Não é permitido qualquer tipo de intervenção no local antes da concessão da Licença de Instalação.
- O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.
- Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
- Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, depósitos, construção e/ou locação, de quaisquer estruturas em Área de Preservação Permanente.
- A arborização urbana deverá ser implantada com aprovação prévia do Município.
- É terminantemente proibido lançar qualquer efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.
- É vedada a disposição de qualquer tipo de resíduo aos corpos hídricos.
- É PROIBIDA a queima a céu aberto de qualquer tipo de material (Art. 15 SEMA 016/14).
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo.
- Todos os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.
- Deverá apresentar para o requerimento de Licença de Instalação do empreendimento (LI), toda a documentação requerida na Resolução SEDEST nº 068/2019, além da seguinte documentação:
- Declaração do Município referente à coleta e destinação dos resíduos sólidos do loteamento;
- Observamos que a implantação de dissipadores em Área de Preservação Permanente só será permitida se acompanhada de Decreto de Utilidade Pública e apresentação de Projeto de Recuperação Ambiental na área, previsto na Resolução CONAMA 369/06.

REQUERIMENTO

Ibaíti, 29 de março de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI / PR

Assunto: Declaração coleta Resíduos Sólidos.

PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ 12.307.397/0001-48, sediada à Rua Serra dos Pirineus, nº 464, sala 03, Bandeirantes, no município de Londrina estado do Paraná; vem por meio deste, requerer, a emissão por parte da Prefeitura de Ibaíti, **Declaração referente ao atendimento da coleta e destinação dos resíduos sólidos do loteamento**, necessários para aprovação junto IAT, para implantação do Loteamento Parque das Araucárias III neste município, conforme projetos aprovados pelo município e demais órgãos competentes.

Documentos anexos:

- Cartão de CNPJ
- LP IAT

Nada mais havendo, peço deferimento;

Atenciosamente,

LEANDRO SALES

ROCHA:026532449

18

Assinado de forma digital por
LEANDRO SALES
ROCHA:02653244918
Dados: 2022.03.29 06:39:10
-03'00'

Plareno Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 12.307.397/0001-48

03/10/2021 12:42

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.307.397/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/07/2010	
NOME EMPRESARIAL PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERRA DOS PIRINEUS		NÚMERO 464	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.065-610	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3024-3460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2021 às 12:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti-PR

Para:
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

Ibaíti-PR, 19 de Abril de 2022.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE PARA ALINHAMENTO E LOCAÇÃO DOS POSTES
E CONCORDÂNCIA DE TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

(Loteamento PARQUE DAS ARAUCÁRIA III)

MUNICÍPIO DE IBAÍTI – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, inscrição estadual isenta, com sede na Praça Dos Três Poderes, 23, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, **declara pra os devidos fins:**

a)- Que aprova a locação e alinhamento de **47 luminárias IP-03R 100Wts LED e respectivo posteamento, que serão instalados no Loteamento Parque das Araucárias III, neste município de Ibaíti localizado na sequência do Loteamento Parque das Araucárias I, existente, conforme projeto devidamente aprovado pela Copel.**

b) Ser de responsabilidade desta Municipalidade os custos de consumo referente às **47 luminárias IP-03R 100Wts LED**, que serão instalados no Loteamento Residencial Urbano denominado **"PARQUE DAS ARAUCÁRIA III"**, objeto da matrícula nº 17.975 CRI, composto por com 70.198,16m², neste Município de Ibaíti- PR, tendo como Requerente/Proprietária: **PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 12.307.397/0001-48, conforme projeto devidamente aprovado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, **mediante as seguintes condições:**

Primeira condição: Que a Loteadora deverá formalizar a doação para o Município de Ibaíti, de todos os bens, equipamentos e ou acervos relativos à iluminação pública do loteamento, o que restará incorporado ao Patrimônio Público.

Segunda condição: Enquanto o loteamento não estiver registrado, com o respectivo cadastro de todos os lotes, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e o setor tributário desta Prefeitura, os custos de consumo referente às **47 luminárias IP-03R 100Wts LED**, que serão instaladas no Loteamento Residencial Urbano **"PARQUE DAS ARAUCÁRIA III"**, **SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA PROPRIETÁRIA E LOTEADORA.**

LEANDRO SALES
ROCHA:02653244
918

Assinado de forma digital por
LEANDRO SALES
ROCHA:02653244918
Data:2022.04.19 13:25:48
-0100

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR

Terceira condição: após o devido registro do loteamento, a responsabilidade passa a ser desta Prefeitura perante a COPEL, que repassará os custos da iluminação pública, sobre cada um dos lotes, devendo haver o pagamento da contribuição, na forma da legislação municipal e ajuste com a COPEL, pelo(a) proprietário(a) de cada um dos lotes.

Quarta condição: que os custos de instalação são todos de responsabilidade do empreendedor responsável pela referida Obra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (19.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil – CREA 8885-D/PR
Portaria Nº 058, DE 16 de janeiro de 2017.

De pleno acordo:

**LEANDRO SALES
ROCHA:02653244918**

Assinado de forma digital por
LEANDRO SALES ROCHA:02653244918
Dados: 2022.04.19 18:25:22 -03'00'

LOTEADORA/EMPREENDEDORA:
PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME.,
CNPJ. 12.307.397/0001-48
Anderson de Almeida Saquetti – representante legal
Responsável técnico:
Engenheiro Civil: Leandro Sales Rocha - CREA PR 81.875-D